



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Nº. 23005.002235/2008-57 **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto **Pedagógico do Curso de Medicina**, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nos seguintes itens:

I. Dividir a disciplina Bases das Doenças Infecciosas I (162) em:

- **Bases das Doenças Infecciosas I (108h)**: Princípios gerais da imunologia. Indução, produção e regulação da resposta imune. Hipersensibilidade. Principais métodos de diagnóstico. Imunidade à infecção e imunodeficiências. Imonoprofilaxia, Imunologia dos transplantes. Imunologia dos tumores. Introdução à Parasitologia, principais aspectos das hemoparasitoses, vetores biológicos das parasitoses e artrópodes de interesse médico.
- **Bases das Doenças Infecciosas II (54h)**: Microbiologia aplicada à saúde

II. Dividir a disciplina Bases das Doenças Infecciosas II (108):

- **Bases das Doenças Infecciosas III (54h)**: Parasitos intestinais e de outros sistemas de maior prevalência no Brasil. Principais diagnósticos em Parasitologia.
- **Bases das Doenças Infecciosas IV (54h)**: Princípios gerais da virologia e micologia, principais técnicas laboratoriais em virologia e micologia, proteínas infectantes de interesse na saúde.

III. Excluir do rol de disciplinas obrigatórias e incluir no rol de eletivas a disciplina de Estágio Supervisionado Eletivo (250h);

IV. Aumentar a carga horária da Disciplina Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica de 250h para 500h;

Art. 2º O Curso de Medicina, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

1) Carga horária mínima:

1.1) mínima CNE: 7.200 horas;

1.2) mínima UFGD: 7.490 horas;

1.3) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 8.988 horas-**aula**;

2) Tempo de integralização em anos:

2.1) mínimo CNE: 6 anos;

2.2) mínimo UFGD: 6 anos;

2.3) máximo CNE: indefinido;

2.4) máximo UFGD: 9 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

- 3) Turno de funcionamento: Integral;
- 4) Número de vagas: 50;
- 5) Grau/Modalidade conferido: Médico.

Art. 3º Os acadêmicos reprovados nas disciplinas Bases das Doenças Infecciosas I até 2011 deverão cursar Bases das Doenças Infecciosas I e II, assim como os acadêmicos reprovados na Disciplina Bases das Doenças Infecciosas II, deverão cursar Bases das doenças Infecciosas III e IV, conforme Plano de Estudos aprovado pela Resolução Conselho Diretor FCS/UFGD nº 127/2001, anexo ao PPC de Medicina.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Medicina, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos, Tabela de Equivalências e Ementário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2012 para todos os acadêmicos matriculados no curso. Revogam-se as disposições em contrário.

Wedson Desidério Fernandes
Presidente em Exercício